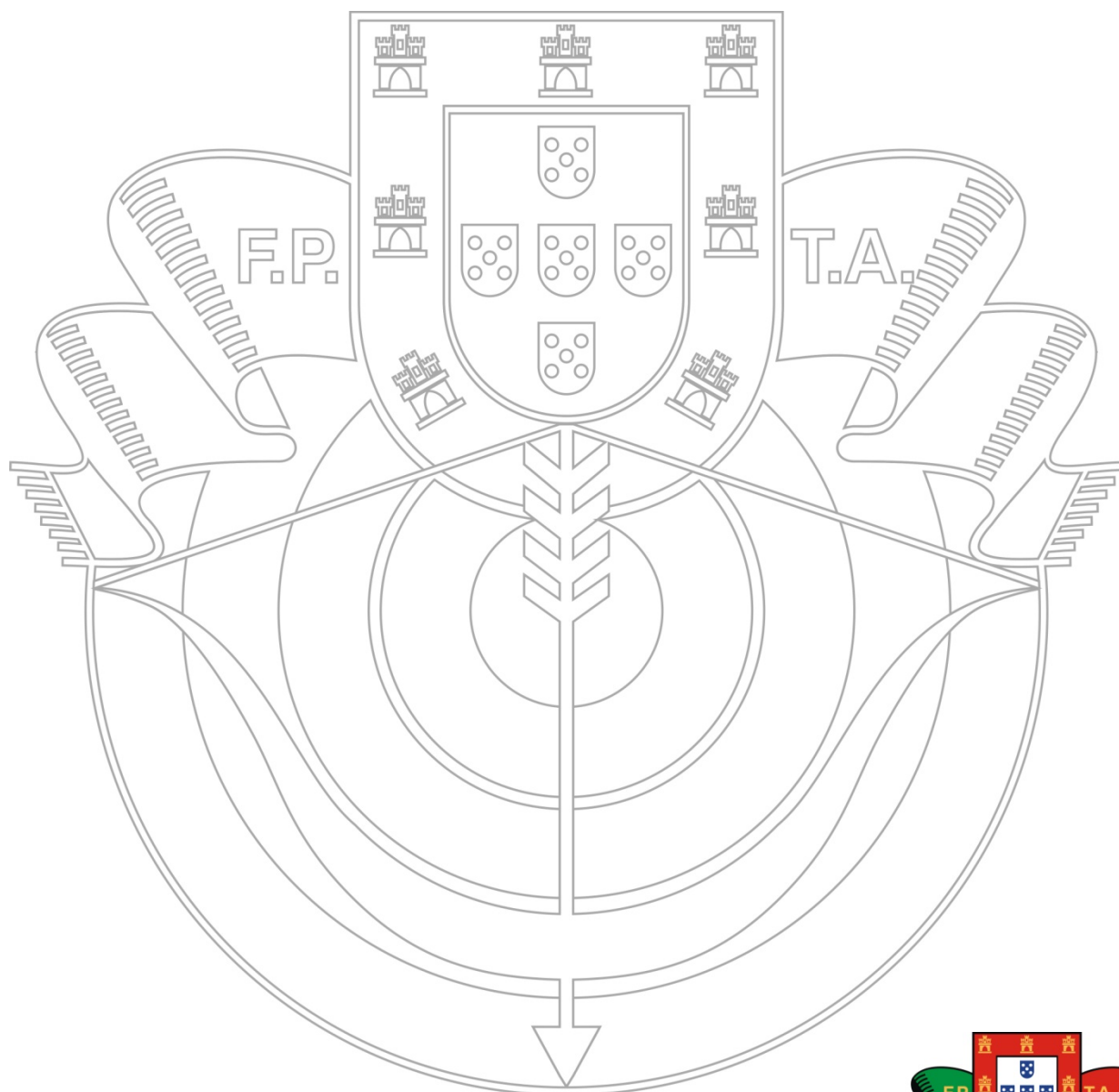


REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS

Julho 2026



FPTA



Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

Aplicável a partir da época desportiva 2026/2027



ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
ARTIGO 1º - DISCIPLINAS	4
ARTIGO 2º – ÉPOCA DESPORTIVA ANUAL	4
ARTIGO 3º - SEGMENTOS	4
ARTIGO 4º – ÉPOCAS	4
ARTIGO 5º - DIVISÕES	4
ARTIGO 6º - ESCALÕES ETÁRIOS	5
ARTIGO 7º - CATEGORIAS	5
ARTIGO 8º – RECORDES NACIONAIS	6
ARTIGO 9º – CAMPEONATOS NACIONAIS	6
ARTIGO 10º – CAMPEÕES NACIONAIS	6
ARTIGO 11º – REGRAS DE TIRO E EQUIPAMENTO	7
CAPÍTULO II – TIPO DE PROVAS	7
ARTIGO 12º – REGRA GERAL	7
ARTIGO 13º - TIPO DE PROVAS DO SEGMENTO NACIONAL – SALA E CAMPO	7
ARTIGO 14º - TIPO DE PROVAS DO SEGMENTO NACIONAL – FIELD	8
ARTIGO 15º - TIPO DE PROVAS DO SEGMENTO NACIONAL – TAÇA DE PORTUGAL	8
ARTIGO 16º - PROVA DE EQUIPAS	9
ARTIGO 17º - PROVAS DO SEGMENTO LOCAL	10
ARTIGO 18º - ENCONTRO DE INFANTIS E OUTRAS COMPETIÇÕES	10
ARTIGO 19º - PROVAS COM ELIMINATÓRIAS	11
CAPÍTULO III – CAMPEONATO NACIONAL	11
ARTIGO 20º – PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS	11
ARTIGO 21º – RANKING DO CAMPEONATO NACIONAL	12
ARTIGO 22º – CLASSIFICAÇÃO FINAL INDIVIDUAL	12
ARTIGO 23º – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE EQUIPAS	13
ARTIGO 24º – PONTUAÇÃO EM PROVAS DO SEGMENTO NACIONAL	14
CAPÍTULO IV - DESEMPATES	15
ARTIGO 25º – REGRA GERAL	15
ARTIGO 26º – DESEMPATES PARA EFEITOS DE EMPARELHAMENTO NO FINAL ROUND	16
CAPÍTULO V – FINAL ROUND	16
ARTIGO 27º – FORMATO DA PROVA	16
ARTIGO 28º - ACESSO AO FINAL ROUND	16
ARTIGO 29º - EMPARELHAMENTO E CONFRONTOS	17
ARTIGO 30º - CLASSIFICAÇÃO FINAL	17
ARTIGO 31º - FALTA DE COMPARÊNCIA	17
CAPÍTULO VI – ÉTICA E SEGURANÇA DURANTE AS COMPETIÇÕES	18
ARTIGO 32º - ÉTICA	18



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

ARTIGO 33º - SEGURANÇA	19
ARTIGO 34º - EFEITOS NAS COMPETIÇÕES DAS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS OU AMBIENTAIS ADVERSAS	19
<u>CAPÍTULO VII – DIREITOS DA FPTA</u>	<u>20</u>
ARTIGO 35º - DIREITOS DE TRANSMISSÃO	20
ARTIGO 36º - PUBLICIDADE	20
<u>CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</u>	<u>20</u>
ARTIGO 37º - DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ARTIGO 38º - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	21



CAPÍTULO I – Disposições Gerais

ARTIGO 1º - Disciplinas

1. A FPTA reconhece todas as Disciplinas definidas pelos regulamentos da World Archery Federation (WA), pelos quais se rege, criando, no entanto, regulamentação própria para algumas delas.
2. A FPTA organiza quadros competitivos para as Disciplinas de Tiro com Arco em Sala e Tiro com Arco ao Ar Livre, nas modalidades de Campo e Field.

ARTIGO 2º – Época Desportiva Anual

A Época Desportiva Anual da FPTA tem início no dia 1 de agosto de cada ano e termina no dia 31 de julho do ano seguinte.

ARTIGO 3º - Segmentos

1. Cada época desportiva é dividida em dois Segmentos:
 - a. Segmento Nacional;
 - b. Segmento Local.
2. O Segmento Nacional é dividido em Época de Sala e Época de Campo, integrando-se as provas de Field na época de Campo.
3. Terão acesso às competições dos Segmentos Nacional e Local todos os Arqueiros que cumpram os critérios de acesso anualmente definidos em comunicado publicado pela FPTA.

ARTIGO 4º – Épocas

1. A Época de Tiro com Arco em Sala (*“Época de Sala”*) decorrerá entre o início do mês de setembro de cada ano e o final do mês de fevereiro do ano seguinte.
2. A Época de Tiro com Arco ao Ar Livre (*“Época de Campo”*) decorrerá entre o início do mês de março e o final do mês de julho de cada ano.
3. A Direção da FPTA poderá alterar as datas indicadas nos números anteriores, devendo esta decisão ser divulgada com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 5º - Divisões

1. A FPTA reconhece todas as Divisões definidas pelos regulamentos da WA, para cada Disciplina.
2. A FPTA organiza quadros competitivos para as Divisões Recurvo, Compound e Barebow.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

3. No decurso de uma Época Desportiva, um Arqueiro apenas pode competir, por Disciplina, na Divisão em que esteja federado.
4. O arqueiro pode mudar de Divisão entre a época de Sala e a época de Campo mediante novo federamento e pagamento da taxa aplicável.
5. A Divisão escolhida para a época de Campo aplica-se igualmente às provas de Field realizadas durante a mesma época.

ARTIGO 6º - Escalões Etários

1. A FPTA reconhece para cada uma das Divisões os seguintes Escalões Etários:
 - a. Infantis:
 - i. Flechas - inferior a 9 anos
 - ii. Robins - dos 9 aos 11 anos
 - b. Escalões WA:
 - i. Sub-15 (Juvenis) (Homens e Senhoras) - dos 12 aos 14 anos
 - ii. Sub-18 (Cadetes) (Homens e Senhoras) - dos 15 aos 17 anos
 - iii. Sub-21 (Juniões) (Homens e Senhoras) - dos 18 aos 20 anos
 - iv. Seniores (Homens e Senhoras) - igual ou superior a 21 anos
 - v. Veteranos (50+) (Homens e Senhoras) - 50 anos ou superior (facultativo)
2. O Arqueiro será classificado no Escalão correspondente à sua idade no último dia da Época Desportiva.
 - a. Aquando da participação em competições internacionais deve ser tido em conta que, de acordo com a WA, os arqueiros são classificados no escalão correspondente à idade à data da competição.
3. Os Arqueiros com idade igual ou superior a 50 anos podem, facultativamente, inscrever-se no Escalão de Veteranos (50+), devendo permanecer neste até ao final da Época Desportiva.
4. Qualquer Arqueiro pode, no início da época desportiva, solicitar a inscrição no Escalão imediatamente superior àquele que lhe corresponde por aplicação do n.º 1 do presente artigo, seguindo o procedimento previsto no Regulamento de Filiações e Federamentos, devendo, no entanto, permanecer no Escalão escolhido até ao final da época desportiva.
5. A elegibilidade para as competições internacionais é determinada pelos regulamentos da WA, da WAE e da respetiva competição, sem prejuízo da legislação portuguesa aplicável.

ARTIGO 7º - Categorias



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

Define-se por Categoria qualquer agrupamento de Arqueiros baseado na combinação entre Escalão Etário, Divisão e Género, se aplicável.

ARTIGO 8º – Recordes Nacionais

1. Considera-se Recorde Nacional a melhor pontuação de sempre obtida numa categoria, individualmente ou por equipas.
2. Podem ser estabelecidos Recordes Nacionais em todas as categorias WA e no Escalão Infantil de Robins.
3. São elegíveis para o estabelecimento de Recordes Nacionais os resultados obtidos:
 - a. em provas do Segmento Nacional;
 - b. em competições oficiais reconhecidas pela FPTA para esse efeito;
 - c. em competições internacionais organizadas ou reconhecidas pela WA (*World Archery Federation*) ou pela WAE (*World Archery Europe*).
4. As provas do Segmento Local não são elegíveis para atribuição de Recorde Nacional.

ARTIGO 9º – Campeonatos Nacionais

1. Entende-se por Campeonato Nacional o conjunto de competições ou eventos desportivos realizados sob a égide da FPTA no sentido de apurar os Campeões Nacionais.
2. É da competência da Direção da FPTA a organização dos Campeonatos Nacionais bem como as decisões relevantes nas matérias com eles relacionadas.
3. Para cada Campeonato Nacional e por disciplina será criado pela Direção da FPTA um conjunto de regras que definirá o seu funcionamento e que será comunicado antes do início da época desportiva.

ARTIGO 10º – Campeões Nacionais

1. Os títulos individuais de Campeão Nacional estão reservados a cidadãos portugueses.
2. Os títulos de Campeão Nacional serão atribuídos por Categoria
3. Nos Escalões de Infantis (Robins) e Sub-15 (Juvenis), os títulos individuais e coletivos são atribuídos sem diferenciação de género.
4. A partir do escalão Sub-18 (Cadetes), os títulos individuais e coletivos são atribuídos separadamente nos géneros feminino e masculino.
5. A cada título individual corresponde um título coletivo na mesma categoria.
6. Os títulos de equipas mistas são atribuídos a partir do escalão Sub-18 (Cadetes).



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

7. A atribuição de títulos coletivos está limitada a equipas constituídas por, pelo menos, 50 % de arqueiros com cidadania portuguesa, de outro Estado-Membro da União Europeia ou de país com o qual exista acordo de reciprocidade desportiva.
8. A atribuição de títulos na disciplina de Field obedece às regras específicas previstas no Regulamento de Field da FPTA e no regulamento da respetiva competição.

ARTIGO 11º – Regras de tiro e equipamento

Em todas as matérias referentes a regras de tiro e de equipamento aplicar-se-á a regulamentação correspondente da WA.

CAPÍTULO II – Tipo de Provas

ARTIGO 12º – Regra Geral

1. A FPTA poderá organizar ou reconhecer quaisquer provas, nomeadamente as respeitantes a Disciplinas previstas nos regulamentos da WA.
2. Para as categorias não constantes dos regulamentos da WA, a FPTA poderá criar regras específicas.

ARTIGO 13º - Tipo de provas do Segmento Nacional – Sala e Campo

1. As provas do segmento nacional seguem o seguinte modelo:
 - a. A época de Sala é constituída por provas de qualificação em formato Open, destinadas à elaboração dos Rankings do Campeonato Nacional dos escalões Robins, Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+).
 - b. A última prova da época de Sala corresponde ao Final Round.
 - c. A época de Campo é constituída por provas com uma fase Open e por uma fase de eliminatórias para os escalões Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+).
 - d. Para os escalões Infantis abrangidos pelas regras específicas da FPTA, as provas de Campo são disputadas apenas em formato Open, sem eliminatórias.
 - e. A última prova da época de Campo corresponde ao Final Round.
 - f. O Final Round, tanto de campo como de sala, é constituído exclusivamente por eliminatórias.
 - g. São apurados para o Final Round os quatro arqueiros com cidadania portuguesa melhor classificados no Ranking Final de cada categoria elegível a partir do escalão Sub-15 (Juvenis).



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

- h. Para efeitos de constituição da grelha do Final Round, considera-se a posição relativa dos arqueiros apurados, desconsiderando-se as posições ocupadas no Ranking por arqueiros não elegíveis para essa fase.
- i. O formato e as regras do Final Round constam do Capítulo 5º do presente Regulamento.
- j. A realização simultânea de provas em locais diferentes depende de aprovação prévia da FPTA, sendo cada prova objeto de classificação e atribuição de pontos autónomas.
- k. Sempre que reunidas as condições para a realização no mesmo dia de múltiplas provas do segmento nacional de Sala, organizadas no mesmo local ou em locais distintos, estas estarão sujeitas a aprovação prévia da FPTA.
- l. Os pontos adquiridos nestas provas contarão individualmente para o ranking do campeonato nacional como sendo provas distintas.
- m. Sempre que possível, as provas dos escalões Infantis (Robins) realizam-se em simultâneo com as restantes provas do Segmento Nacional.
- n. As regras específicas de formato, distâncias, alvos e demais condições das provas são comunicadas anualmente pela FPTA.

ARTIGO 14º - Tipo de provas do Segmento Nacional – Field

- 1. As provas de Field obedecem aos regulamentos da WA e ao Regulamento de Field da FPTA.
- 2. Os escalões, Divisões, estacas de tiro, distâncias, alvos e formatos aplicáveis são definidos no Regulamento de Field da FPTA e no regulamento da respetiva prova.
- 3. A FPTA pode estabelecer regras específicas nas matérias não previstas pela WA.
- 4. Não é permitida a utilização de equipamentos de medição de distâncias (telémetro ou range finder), salvo quando expressamente autorizada no regulamento da prova.
- 5. As provas de Field são disputadas exclusivamente a título individual.

ARTIGO 15º - Tipo de provas do Segmento Nacional – Taça de Portugal

- 1. A Taça de Portugal é uma competição individual destinada aos arqueiros regularmente federados na FPTA dos escalões Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), disputada nas Divisões Recurvo, Compound e Barebow.
- 2. Em cada Divisão, os arqueiros dos escalões referidos no número anterior competem conjuntamente, independentemente do escalão etário, em quadros competitivos separados pelos géneros feminino e masculino.
- 3. A prova compreende:
 - a. uma fase de qualificação constituída por seis séries de seis flechas, num total de 36 flechas;
 - b. uma fase de eliminatórias até aos 16 primeiros classificados de cada Divisão e género na fase de qualificação.
- 4. Nas Divisões Recurvo e Barebow, as eliminatórias são disputadas pelo sistema de sets, à melhor de cinco sets, com três flechas por arqueiro em cada set.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

5. Na Divisão Compound, as eliminatórias são disputadas por pontuação acumulada, em cinco séries de três flechas.
6. O tiro alternado é utilizado apenas a partir das meias-finais.
7. Quando o número de participantes seja inferior a 16, a constituição da grelha e a atribuição de eventuais byes obedecem às regras da WA.
8. A classificação dos arqueiros não apurados para as eliminatórias é determinada pela posição obtida na fase de qualificação.
9. A Taça de Portugal é disputada exclusivamente a título individual.
10. O vencedor de cada Divisão e género recebe a designação de Vencedor da Taça de Portugal.

ARTIGO 16º - Tipo de provas do Segmento Nacional - Prova de Equipas

1. A FPTA pode organizar, nas disciplinas de Sala e de Campo, provas destinadas exclusivamente a equipas.
2. As provas previstas no presente artigo são abertas aos arqueiros dos escalões Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), nas Divisões Recurvo, Compound e Barebow.
3. Cada Divisão e tipo de equipa constitui um quadro competitivo autónomo.
4. As equipas femininas e masculinas são constituídas por três arqueiros do mesmo clube e da mesma Divisão, podendo um dos seus membros pertencer ao escalão etário imediatamente anterior.
5. As equipas mistas são constituídas por dois arqueiros do mesmo clube e da mesma Divisão, um de cada género, podendo um dos seus membros pertencer ao escalão etário imediatamente anterior.
6. O mesmo arqueiro pode integrar uma equipa feminina ou masculina e uma equipa mista na mesma prova.
7. Cada clube pode inscrever mais de uma equipa na mesma Divisão e no mesmo tipo de equipa.
8. A prova compreende:
 - a. uma fase de qualificação constituída por seis séries de seis flechas, num total de 36 flechas por arqueiro;
 - b. uma fase de eliminatórias por equipas ou por equipas mistas.
9. Sem prejuízo das adaptações previstas no presente artigo, aplicam-se à constituição das grelhas, aos confrontos, aos sistemas de pontuação, aos desempates e às demais regras técnicas das eliminatórias, as regras da WA aplicáveis às provas de equipas e de equipas mistas.
10. O tiro alternado é utilizado apenas a partir das meias-finais.
11. As condições específicas de realização de cada prova, incluindo o número de equipas apuradas para as eliminatórias, são comunicadas pela FPTA antes da abertura das inscrições com um mínimo de 15 dias de antecedência.



ARTIGO 17º - Provas do Segmento Local

1. As provas do Segmento Local destinam-se a promover a prática competitiva e podem adotar modelos de organização simplificados, sem prejuízo do cumprimento das regras de segurança, arbitragem e equipamento aplicáveis pela FPTA.
2. As provas do Segmento Local são abertas a todos os escalões etários e são disputadas em formato Open, sem fase de eliminatórias.
3. O número de séries e de flechas, as distâncias, os alvos e as restantes condições específicas de realização são definidos no regulamento ou convite da prova, sujeito a aprovação prévia da FPTA.
4. A entidade organizadora pode agrupar escalões, Divisões ou géneros no mesmo quadro competitivo, desde que esse agrupamento seja expressamente indicado no regulamento ou convite da prova.
5. Nas provas do Segmento Local podem ser atribuídos prémios, diplomas ou lembranças aos participantes, nos termos definidos pela entidade organizadora.
6. Os resultados obtidos nas provas do Segmento Local não produzem efeitos no Ranking do Campeonato Nacional nem são elegíveis para o estabelecimento de Recordes Nacionais.

ARTIGO 18º - Encontro de infantis e outras competições

1. Os escalões Flechas e Robins correspondem à fase de iniciação e de aprendizagem fundamentais para a modalidade de Tiro com Arco.
2. Nestas idades, seguindo os princípios da pedagogia desportiva, a prioridade deve ser:
 - a) o desenvolvimento das capacidades motoras básicas;
 - b) a aquisição da técnica;
 - c) a motivação e o prazer pela prática;
 - d) a participação sem pressão competitiva.
3. A FPTA pode promover, em cada época desportiva, dois Encontros de Infantis, um na disciplina de Sala e outro na disciplina de Campo.
4. Os Encontros de Infantis destinam-se aos escalões Flechas e Robins e têm natureza predominantemente formativa.
5. A participação de um arqueiro do escalão Robins nos Encontros de Infantis não impede a sua participação nas provas do Campeonato Nacional.
6. Nos Encontros de Infantis não são elaboradas classificações competitivas, não são atribuídos títulos nem medalhas e os resultados não produzem efeitos no Ranking do Campeonato Nacional.
7. Todos os participantes recebem uma lembrança de participação.
8. A organização de outras provas destinadas aos escalões Flechas e Robins, fora dos Segmentos Nacional e Local, depende de aprovação prévia da FPTA, devendo o respetivo regulamento ou convite definir o formato, as condições de participação e os critérios aplicáveis.



ARTIGO 19º - Provas do Segmento Nacional - Provas com Eliminatórias

1. São apurados para a fase de eliminatórias das provas do Segmento Nacional até aos oito primeiros classificados do Open de cada categoria, iniciando-se a competição nos quartos de final.
2. Todos os Arqueiros têm obrigatoriamente de ter participado no Open qualificativo da mesma prova e na mesma Categoria em que irão competir na fase de eliminatórias.
3. Caso o atleta apurado não compareça nas eliminatórias, será penalizado com falta de comparência ou desistência, e com pontuação nula.
4. Nas provas do Segmento Nacional serão adotadas as regras de tiro da WA, sendo de considerar as seguintes adaptações:
 - a. O aquecimento para a fase de qualificação consistirá em 3 séries com duração idêntica à do correspondente Open qualificativo e sem limite de flechas disparadas;
 - b. O aquecimento para a fase de eliminatórias consistirá em 2 séries e sem limite de flechas disparadas;
 - c. O tiro alternado só terá início a partir das meias-finais.

CAPÍTULO III – Campeonato Nacional

ARTIGO 20º – Participações Obrigatórias

1. Um Arqueiro, para ser classificado no Campeonato Nacional (Sala e Campo), terá de participar, no mínimo, nas seguintes provas do Segmento Nacional:
 - a. Escalões Infantis (Robins) – 3 provas;
 - b. Escalões Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+) – 4 provas.
2. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se participação em prova a permanência do Arqueiro, regularmente inscrito, desde que se apresente na linha de tiro da prova, pelo menos na última série, e assine a última pauta em conformidade, mesmo que o resultado seja zero, sem o que não poderá participar nas eliminatórias seguintes se existirem.
3. Considera-se ausência de participação de um arqueiro na prova, se o clube, ou respetivo capitão de equipa, derem essa indicação à organização/equipa de arbitragem antes do início da competição, originando a retirada do mesmo da plataforma IANSEO.
4. Após a retirada do arqueiro da plataforma IANSEO, o mesmo não poderá participar na competição.
5. Esta ausência será reportada no relatório de arbitragem.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

6. Se, durante a prova, um arqueiro desistir por motivo de lesão ou outra causa devidamente justificada, será considerada válida a pontuação efetivamente obtida até ao momento da desistência.
7. O arqueiro deverá assinar apenas as pautas correspondentes às séries efetivamente realizadas.
8. A presença em prova do Segmento Nacional cuja interrupção seja determinada pela equipa de arbitragem sem que seja retomada no próprio dia, é considerada participação para efeitos de contabilização de participações obrigatórias, independentemente da fase da competição em que a interrupção ocorra.

ARTIGO 21º – Ranking do Campeonato Nacional

1. No Escalão Infantis (Robins), o Ranking Final do Campeonato Nacional Individual de cada categoria é apurado pela soma dos 3 melhores resultados obtidos em provas do Segmento Nacional.
2. Nos Escalões WA Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), o Ranking Final do Campeonato Nacional Individual (Sala e Campo) de cada categoria é apurado pela soma dos 4 melhores resultados obtidos em provas do Segmento Nacional.
3. O Ranking Final Individual de Field corresponde à soma dos três melhores resultados obtidos em provas do Segmento Nacional.
4. O resultado obtido em cada prova é determinado nos termos do artigo 24.º.
5. O Ranking Final do Campeonato Nacional de Equipas, em cada Categoria, será obtido pela soma das pontuações dos três primeiros Arqueiros de cada clube no Ranking Final do Campeonato Nacional Individual.
6. O Ranking Final de Equipas Mistas de cada Divisão, a partir do escalão Sub-18 (Cadetes), corresponde à soma dos resultados do arqueiro e da arqueira do mesmo clube mais bem classificados nos respetivos Rankings Finais Individuais.
7. A inclusão de arqueiros nos Rankings de Equipas e de Equipas Mistas não dispensa o cumprimento dos requisitos de elegibilidade para a atribuição dos respetivos títulos.
8. Não são elaborados Rankings de Equipas ou de Equipas Mistas na disciplina de Field.

ARTIGO 22º – Classificação Final Individual

1. No Escalão Infantis (Robins), a classificação Final do Campeonato Nacional em cada categoria será obtida com base no Ranking Final do Campeonato Nacional, sem prejuízo do disposto no art.º 10º, n.º 1.
 - a. No caso de o primeiro posicionado no Ranking não ser cidadão português, o primeiro lugar da classificação Final do Campeonato Nacional será atribuído ao cidadão português melhor posicionado no Ranking, e o Arqueiro posicionado em primeiro lugar no Ranking será classificado em segundo lugar no Campeonato Nacional.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

2. Nos Escalões WA Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), nas Categorias em que se tenham classificado pelo menos dois Arqueiros no Ranking Final do Campeonato Nacional, a classificação final do Campeonato Nacional será obtida da seguinte forma:
 - a. Os 4 melhores Arqueiros com cidadania portuguesa, do Ranking Final do Campeonato Nacional, serão classificados com base nos resultados obtidos numa prova de eliminatórias denominada Final Round a realizar entre si no final da época desportiva;
 - b. A classificação dos restantes Arqueiros será obtida com base no Ranking final do Campeonato Nacional; no caso de algum(ns) dos 4 melhores Arqueiros do Ranking ser cidadão estrangeiro, não podendo portanto participar no Final Round, será(ão) o(s) mesmo(s) classificado(s) no(s) lugar(es) imediatamente a seguir ao número de Arqueiros que participem no Final Round, pela mesma ordem.
3. Nos escalões WA Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), nas categorias em que exista apenas um Arqueiro classificado no final da época, ser-lhe-á atribuído o título de Campeão Nacional da respetiva categoria, sem prejuízo do disposto no art.º 10º, n.º 1.

ARTIGO 23º – Classificação Final de Equipas

1. No Escalão Infantis (Robins) a classificação Final do Campeonato Nacional de Equipas, em cada categoria, será obtida com base no Ranking Final do Campeonato Nacional de Equipas.
2. Nos Escalões WA Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), nas categorias em que se tenham classificado pelo menos duas equipas no Ranking Final do Campeonato Nacional de Equipas, a classificação definitiva do Campeonato Nacional de Equipas será obtida da seguinte forma:
 - a. As primeiras 4 Equipas do Ranking Final do Campeonato Nacional serão classificadas com base nos resultados obtidos numa prova de eliminatórias denominada Final Round a realizar entre si no final da época desportiva;
 - b. A classificação das restantes Equipas será obtida com base no Ranking final do Campeonato Nacional.
3. Nos escalões WA Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), nas Categorias em que não existam pelo menos duas Equipas classificadas no final da época, a classificação Final do Campeonato Nacional de Equipas será obtida com base no Ranking Final do Campeonato Nacional de Equipas.
4. A classificação final do Campeonato Nacional de Equipas Mistas será obtida da mesma forma que a do Campeonato Nacional de Equipas definido nos pontos 2 e 3 anteriores, para as Divisões e escalões WA, Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), com base no Ranking Final do Campeonato Nacional de Equipas Mistas.



ARTIGO 24º – Pontuação em Provas do Segmento Nacional

1. Nas provas do Segmento Nacional as pontuações dos Arqueiros do Escalão Infantis (Robins), para efeitos de Ranking Nacional Individual, são obtidas pela soma direta das pontuações registadas em pauta.
2. Na presente época, nas provas do Segmento Nacional – Sala, as pontuações dos Arqueiros dos Escalões WA, para efeitos de Ranking Nacional Individual, são obtidas pelo somatório das pontuações atribuídas na fase de qualificação (Open) conforme no ponto 7.a do presente artigo.
3. Na presente época, nas provas do Segmento Nacional – Campo, as pontuações dos Arqueiros dos Escalões WA, para efeitos de Ranking Nacional Individual, são obtidas pelo somatório das pontuações atribuídas na fase de qualificação (Open) e na fase de eliminatórias conforme n.ºs 5 e 6 do presente artigo.
4. Na fase de qualificação (Open) das provas do Segmento Nacional de Campo, a pontuação é atribuída em função da classificação obtida, nos seguintes termos:

1º Classificado	25 pontos	9º Classificado	8 pontos
2º Classificado	21 pontos	10º Classificado	7 pontos
3º Classificado	18 pontos	11º Classificado	6 pontos
4º Classificado	15 pontos	12º Classificado	5 pontos
5º Classificado	13 pontos	13º Classificado	4 pontos
6º Classificado	12 pontos	14º Classificado	3 pontos
7º Classificado	11 pontos	15º Classificado	2 pontos
8º Classificado	10 pontos	16º Classificado	1 ponto

5. Nas provas com eliminatórias a pontuação é atribuída em função da classificação obtida nas eliminatórias, aplicando-se para o efeito a tabela anexa ao ponto anterior.
6. A classificação final de cada prova, para efeitos de atribuição de prémios (caso estes existam), é determinada pela classificação obtida na fase de opens nas provas de Sala, na fase das eliminatórias nas provas Torneios FPTA e provas de Campo, e no final das provas de Field.
 - a. No Campeonato de Sala, para efeitos de ranking, são contados os quatro melhores resultados em open.
7. A classificação dos Arqueiros eliminados nos quartos de final, entre a 5ª e a 8ª posição, será efetuada da seguinte forma:
 - a. Nas Divisões em que as eliminatórias sejam realizadas por sistema de set, serão ordenados pela ordem decrescente da média de pontos por flecha obtida no confronto em que foram eliminados, calculada até à terceira casa decimal.
 - b. Nas Divisões em que as eliminatórias sejam realizadas por pontuação cumulativa, pela ordem decrescente da pontuação efetuada nessa eliminatória;



- c. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios constantes das alíneas anteriores, os arqueiros classificar-se-ão em *ex-aequo*.
8. Os Arqueiros dos Escalões WA que, sendo apurados para as eliminatórias, não as realizem, independentemente do número de Arqueiros inscritos em cada prova e de qualquer motivação, pontuam apenas o correspondente à sua posição na fase de qualificação, não lhes sendo atribuída qualquer outra pontuação, seja a que título for.
9. Os Arqueiros dos Escalões WA que não sejam apurados para a fase de eliminatórias acrescem à pontuação obtida na fase de qualificação a correspondente à mesma posição na fase de eliminatórias.
10. Sempre que, por qualquer motivo, a equipa de arbitragem presente a uma prova do Segmento Nacional entenda que não existem condições para o prosseguimento da mesma e determine a sua interrupção, sem que seja possível retomar no próprio dia a competição, far-se-á o seguinte:
 - a. Caso a prova seja interrompida antes do final da primeira metade da fase de qualificação, nenhum atleta pontuará;
 - b. Caso a prova seja interrompida durante a fase de qualificação, tendo decorrido pelo menos metade desta, os pontos obtidos na prova resultarão da multiplicação por 2 da pontuação obtida, tendo por base as séries completadas, nos termos do disposto no n.º 4;
 - c. No caso de provas constituídas por open e eliminatórias e a prova seja interrompida durante qualquer uma das rondas eliminatórias, aproveitar-se-ão as pontuações apuradas na fase de qualificação, nos termos do n.º 4, que servirão ainda como critério de desempate entre os atletas que se apuraram para a fase eliminatória não concluída.
11. Caso as provas não sejam concluídas por má organização ou outros motivos que não sejam acidentes, intempéries, ou por indicação de autoridades policiais ou de segurança pública, o clube organizador terá de devolver as inscrições aos atletas na sua totalidade e ficará impedido de organizar provas no prazo de um ano a contar da data do ocorrido.

CAPITULO IV - Desempates

ARTIGO 25º – Regra geral

Em caso de empate na classificação do ranking e para efeitos de elaboração do Ranking Final, individual ou por equipas, seguir-se-ão os seguintes critérios de desempate, considerando apenas as melhores pontuações das provas que classificaram cada Arqueiro ou Equipa:

1. Para os Escalões Infantis, considerando as pontuações registadas em pauta:
 - a. Na prova em que foi obtida a pontuação mais elevada;
 - b. Na prova em que foi obtida a segunda pontuação mais elevada;



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

- c. Número total de 10's (ouros);
 - d. Número total de 9's;
 - e. Em caso de persistir o empate, os Arqueiros serão considerados *ex-aequo*.
2. Para os escalões Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), considerando as pontuações obtidas:
 - a. Na prova em que foi obtida a pontuação mais elevada;
 - b. Na prova em que foi obtida a segunda pontuação mais elevada;
 - c. Na prova em que foi obtida a terceira pontuação mais elevada;
 - d. Soma das 4 pontuações registadas em pauta na fase de qualificação das provas que classificaram cada Arqueiro;
 - e. Em caso de persistir o empate, os Arqueiros serão considerados *ex-aequo*, exceto para efeitos de acesso ao Final Round ou às eliminatórias, caso em que se recorrerá ao desempate por meio de "shoot-off".
3. Para efeitos de desempate de classificação do ranking final de equipas, considera-se o somatório das pontuações obtidas por cada membro da equipa, segundo os critérios de desempate definidos nos pontos anteriores.

ARTIGO 26º – Desempates para efeitos de emparelhamento no Final Round

1. Quando dois ou mais arqueiros, equipas ou equipas mistas já apurados para o Final Round permaneçam empatados, após a aplicação do artigo anterior, e o empate apenas releve para determinar a posição na grelha, a respetiva ordem é definida por sorteio.
2. O sorteio é realizado pela FPTA antes da publicação da grelha definitiva de confrontos.

CAPÍTULO V – Final Round

ARTIGO 27º – Formato da Prova

1. O Final Round é composto por uma prova de eliminatórias com formato idêntico às provas de eliminatórias que integram as provas do Segmento Nacional, com as especificidades resultantes do disposto nos artigos seguintes.

ARTIGO 28º - Acesso ao Final Round

1. O Final Round será realizado unicamente para os escalões WA (Sub-15 (Juvenis), Sub-18 (Cadetes), Sub-21 (Juniões), Seniores e Veteranos (50+), Homens e Senhoras, Recurvos, Compounds e Barebow.
2. Cada clube apurará apenas uma equipa por cada Categoria coletiva.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

3. A composição de cada equipa pode ser alterada pelo clube até 1 hora antes da hora prevista para o início da prova, desde que o Arqueiro substituto:
 - a. se encontre federado pelo mesmo clube;
 - b. esteja classificado no Ranking Final Individual da mesma categoria;
 - c. cumpra os requisitos de elegibilidade aplicáveis.
4. A substituição numa equipa mista deve respeitar o género do arqueiro substituído.
5. As equipas manterão a sua posição inicial na grelha de confrontos independentemente de qualquer alteração da composição da equipa ocorrida nos termos do número anterior.

ARTIGO 29º - Emparelhamento e confrontos

1. Nas meias-finais terão lugar os seguintes confrontos:
 - a. entre o 1º Classificado e 4º Classificado do Ranking do Campeonato Nacional;
 - b. entre o 2º Classificado e 3º Classificado do Ranking do Campeonato Nacional.
2. Quando existam três participantes, o 1.º classificado fica isento da meia-final e o 2.º e o 3.º classificados disputam entre si o acesso à final.
3. Quando existam dois participantes, é disputada diretamente a final.
4. O apuramento do 3º e 4º classificado será feito por confronto entre os vencidos nas meias-finais.
5. A Final será feita por confronto entre os vencedores nas meias-finais.

ARTIGO 30º - Classificação final

1. Será considerado:
 - a. Campeão Nacional: O Arqueiro ou Equipa que for o vencedor da Final.
 - b. Vice-campeão: 2º Classificado: O Arqueiro ou Equipa que for o vencido na Final.
 - c. Sub-campeão: 3º Classificado: O Arqueiro ou Equipa que for o vencedor do confronto a realizar entre os Arqueiros ou Equipas vencidos nas meias-finais
 - d. 4º Classificado: O Arqueiro ou Equipa que for vencido no confronto a realizar entre os Arqueiros ou Equipas vencidos nas meias-finais

ARTIGO 31º - Falta de comparência

1. Em cada categoria individual, por equipas ou por equipas mistas, é designado como suplente o participante elegível imediatamente seguinte no respetivo Ranking Final.
2. Imediatamente antes da execução do Hino Nacional, a FPTA confirma a presença dos participantes nos locais que lhes tenham sido indicados.
3. É considerada falta de comparência a ausência do participante ou a sua não permanência no local designado no momento da confirmação prevista no número anterior.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

4. Confirmada a falta de comparência, o suplente ocupa a vaga quando esteja presente e consiga apresentar-se no lugar designado antes do início da execução do Hino Nacional.
5. A entrada do suplente determina a reconstituição da grelha de acordo com as posições dos participantes no Ranking Final.
6. Quando não exista suplente elegível e presente, a grelha é constituída apenas pelos participantes presentes.
7. Depois de iniciada a execução do Hino Nacional não são admitidas substituições nem alterações da grelha por falta de comparência.
8. A ausência de um membro de uma equipa ou equipa mista determina a falta de comparência da equipa, salvo substituição efetuada dentro do prazo previsto no artigo 28.º.
9. O participante que falte é classificado imediatamente após os participantes que tenham competido no Final Round, de acordo com a sua posição original no Ranking Final.

CAPÍTULO VI – Ética e segurança durante as competições

ARTIGO 32º - Ética

1. Todos os participantes nas competições de Tiro com Arco, incluindo atletas, treinadores, dirigentes, árbitros e demais intervenientes, devem pautar a sua conduta pelos princípios da ética desportiva, do respeito mútuo, da urbanidade e do fair play, abstendo-se de qualquer comportamento que possa comprometer a segurança, o normal decorrer da competição ou perturbar os restantes participantes.
2. Os treinadores ou elementos autorizados podem prestar apoio e orientação técnica aos atletas antes, durante e após as séries, devendo fazê-lo de forma discreta, sem elevar o tom de voz ou adotar comportamentos suscetíveis de perturbar os restantes arqueiros.
3. Sempre que acompanhem mais do que um atleta, os treinadores ou elementos autorizados devem deslocar-se de forma discreta e apenas quando necessário, evitando interferir com o posicionamento, a concentração ou o descanso dos restantes atletas.
4. Compete aos árbitros avaliar o comportamento dos treinadores ou elementos autorizados.
5. Sempre que este comportamento seja considerado perturbador, desrespeitoso ou comprometa o normal desenrolar da competição, poderão determinar o seu afastamento da área de atletas, devendo o mesmo permanecer na zona destinada ao público durante o restante período da prova.
6. Atrás da linha de equipamento (regra WA) apenas podem permanecer os treinadores devidamente acreditados ou, na sua ausência, um único elemento autorizado por atleta, previamente identificado pelo clube junto da arbitragem.
7. Antes das competições, e em particular para participação nos Campeonatos Nacionais, os clubes e treinadores devem assegurar-se que os arqueiros sabem como pontuar, fazer



o preenchimento das pautas e utilizar a aplicação informática atualmente em uso (*Scorekeeper*).

ARTIGO 33º - Segurança

1. O público, incluindo familiares em qualquer grau, ou acompanhantes dos atletas, não pode permanecer na área reservada aos atletas. Sempre que existam bancadas ou zonas destinadas ao público, estas deverão ser utilizadas durante toda a competição.
2. Na ausência de bancadas ou de uma área específica para o público, a organização deverá definir uma zona própria, segura e suficientemente afastada da área de competição, evitando que a circulação de pessoas na zona de equipamentos possa causar estragos ou perturbe os atletas.
3. Em campo apenas será permitida a colocação de tendas, toldos ou chapéus de sol aos atletas em prova. Caso seja possível, poderão ser colocadas em zona independente e atrás da zona de equipamento, tendas, toldos ou chapéus de sol para familiares ou acompanhantes, não sendo permitido a estes entrar na zona de equipamento/descanso dos atletas.

ARTIGO 34º - Efeitos nas competições das condições meteorológicas ou ambientais adversas

1. A suspensão, interrupção, adiamento ou cancelamento de uma prova por condições meteorológicas ou ambientais adversas é determinada nos termos do Regulamento de Organização de Provas da FPTA.
2. A prova adiada ou cancelada antes do seu início não é considerada participação para efeitos do cumprimento do número mínimo de provas obrigatórias.
3. Quando uma prova tenha sido iniciada e seja interrompida por decisão da equipa de arbitragem, sem ser retomada no próprio dia, a presença dos arqueiros é considerada participação nos termos do artigo 20.º.
4. No caso específico do Campeonato Nacional de Campo:
 - a. Caso não haja indicação expressa da Direção Geral de Saúde ou da Proteção Civil relativa à previsão meteorológica de ocorrência de temperaturas extremas (acima de 35ºC), devido a poder haver risco de desidratação e “choque térmico” dos atletas, podem ser tomadas algumas das decisões:
 - antecipação em uma hora do começo da prova;
 - redução da competição para apenas meio open seguido de eliminatórias;
 - redução da competição a apenas um open, sendo a pontuação obtida duplicada para efeitos de ranking;
 - interrupção da prova no período entre as 12h e as 16h;
 - cancelamento da prova (e adiamento se possível) se a temperatura prevista for superior a 38ºC.



FPTA Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

- b. A decisão caberá à equipa de arbitragem em conjunto com a organização após discutido/aprovado na reunião com capitães de equipa.
- c. A decisão de suspensão, interrupção, adiamento ou cancelamento da prova e os respetivos efeitos competitivos devem constar do relatório da equipa de arbitragem.
- d. Mantendo-se a prova, a organização deverá, na medida do possível:
 - Reforçar a disponibilização de pontos de abastecimento de água;
 - Disponibilizar zonas de sombra adicionais;
 - Garantir que os atletas possam instalar meios de proteção individual contra o sol (tais como chapéus-de-sol ou tendas individuais), desde que tal seja permitido de forma equitativa e não interfira com a segurança nem com o normal desenrolar da competição.

CAPÍTULO VII – Direitos da FPTA

ARTIGO 35º - Direitos de transmissão

A FPTA detém os direitos de transmissão televisiva, ou através de quaisquer outras plataformas tecnológicas, das provas dos quadros competitivos abrangidos pelo presente Regulamento.

ARTIGO 36º - Publicidade

A FPTA tem o direito de, em todas as provas dos quadros competitivos abrangidos pelo presente Regulamento, promover os seus patrocinadores e outras entidades que a apoiem.

CAPÍTULO VIII – Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 37º - Disposições Finais

1. A interpretação do presente Regulamento e a integração dos casos omissos competem à Direção da FPTA, nos termos da legislação aplicável, dos Estatutos e dos demais regulamentos da FPTA e, subsidiariamente, dos regulamentos da WA.
2. As alterações aos regulamentos da WA que impliquem a modificação do presente Regulamento apenas produzem efeitos no início da época desportiva seguinte, após a prévia alteração e publicação dos regulamentos da FPTA aplicáveis.
3. O presente Regulamento e os demais regulamentos da FPTA aplicáveis às competições nacionais integradas nos seus quadros competitivos regem essas competições. Qualquer agente desportivo que participe ou pretenda participar numa competição internacional deve conhecer e cumprir os regulamentos da WA, da WAE e da respetiva competição que se encontrem em vigor à data da sua participação.



4. A interpretação das regras do presente Regulamento, bem como a integração dos casos omissos, far-se-á nos termos dos regulamentos da WA em vigor, com as devidas adaptações e na medida em que não contrarie o presente Regulamento ou os princípios adotados, cabendo, em última instância, à Direção da FPTA.
5. Caso haja alterações aos regulamentos da WA que impliquem alterações ao presente Regulamento, a Direção da FPTA deverá proceder às respetivas alterações, notificando os clubes das mesmas bem como da sua entrada em vigor.

ARTIGO 38º - Disposições Transitórias

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de agosto de 2026.
2. Com a entrada em vigor do presente Regulamento é integralmente revogado o anterior Regulamento de Organização de Quadros Competitivos, bem como todas as normas ou instruções avulsas que o contrariem ou sejam incompatíveis com o seu conteúdo.
3. Na época desportiva de 2026/2027 não se realiza o Campeonato Nacional de Field.
4. Na época desportiva de 2026/2027 não se realizam provas do escalão Flechas no mesmo formato competitivo das provas do Campeonato Nacional aplicável aos Robins.
5. Na época desportiva de 2026/2027 não se realiza a Taça de Portugal.